

Caros ouvintes e telespectadores deste canal de comunicação, o objetivo desta resposta é trazer a realidade processual, sem interesse político ou que ultrapassem a verdade.

Foi veiculado por vários meios de comunicação informações inverídicas em relação ao processo e as decisões referentes à área ocupada pelos moradores na região denominada Belmonte, município de Porto Velho-RO.

Primeiro, gostaríamos de informar que no Brasil todos tem direitos iguais. Assim àquele que trabalhou ao longo de sua vida, adquiriu um bem durante a sua juventude, na velhice, tem direito de usufruir do bem comprado e pagado por ele. Da mesma forma, àquele que de bom coração, encontrando uma pessoa em dificuldade estende a mão, confia que quando passar por alguma dificuldade, o ajudado deverá devolver todo o bem, que lhe foi prestado naquele momento.

O proprietário da fazenda 7 Estrelas, no ano de 1998, efetuou um negócio de compra e venda que foi anulado judicialmente e garantindo o direito ao seu legítimo proprietário VFC.

O processo sob Nº0000409-92.1998, que tramitou no estado do Mato Grosso de 1998 a 2015, um total de 17 (dezesete) anos, não foi uma decisão isolada de um magistrado, mas percorreu por todas as esferas do poder judiciário chegando ao STJ, e em unanimidade de decisões, reconheceu o direito à propriedade ao seu legítimo dono.

Em 2015, quando o proprietário, por decisão judicial na ação de reintegração de posse no imóvel, enviada a comarca de Porto Velho-RO, pleiteou seu imóvel, àqueles que estavam no local não quiseram sair de forma pacífica .

Estas famílias entraram com ação judicial em 2015 na comarca de Chapada dos Guimarães, comarca competente do Mato Grosso. Este processo durou **10 (dez) anos**, onde foi oportunizado a todas os moradores, apresentarem defesa.

No entanto, a decisão novamente foi favorável ao proprietário, e depois de transitada em julgado a decisão, mais uma vez foi enviado carta precatória para a Comarca de Porto Velho-RO.

No início do ano de 2025, todas as famílias moradoras, ocupantes da região, foram novamente intimadas para saírem. E mais uma vez resistiram.

O magistrado de Porto Velho tem buscado de todas as formas ajudar as famílias para que possam ser acolhidas de forma digna, ao mesmo tempo cumprir o dever legal a ele imposto, para reintegração do legítimo proprietário, para tanto fez diversas reuniões com os órgãos e as famílias neste intento, sem resultado, pois não querem cumprir a lei e a decisão judicial.

À bem da verdade, ao contrário do que vem alardeando levemente o advogado das famílias, não existe neste processo de duração de dezessete anos de tramitação, nenhuma decisão teratológica, esdruxulas ou em desacordo com a lei, mas uma decisão em consonância com a legislação, melhor doutrina e jurisprudência, por essa razão, confirmada em todas as instâncias e tribunais, como Tribunal de Justiça do Mato Grosso, Tribunal de Justiça de Rondônia e Superior Tribunal de Justiça.

Insta relembrar, que todos os brasileiros, pobres ou ricos, devem obedecer a lei.

Atenciosamente,

Dra. Adienis P. Queiroz Faria, advogada do VFC.

Porto Velho-RO., 03 de julho de 2026.